



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2023**

**1º TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, E JETULINO DA SILVA SANTOS.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT, com sede na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, n.º 1000, no Centro Político Administrativo, CEP 78.048-910, Cuiabá/MT, doravante denominado **LOCATÁRIO**, Autarquia Estadual, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.829.702/0001-70, neste ato representado por seu Presidente **Sr. GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**, nomeado pelo Ato Governamental n.º 6.666/2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2821997-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 129.364.486-20, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, e por sua Diretora de Administração Sistêmica, **Sra. CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA**, designada através da PORTARIA/DETRAN/00143/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de julho de 2024, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0646946-9 e inscrita no CPF sob o n.º 545.339.001-53, residente e domiciliada em Cuiabá-MT e de outro lado a **Sr. JETULINO DA SILVA SANTOS** doravante denominada **LOCADOR**, inscrito no CPF sob o nº 331.436.171-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 20945051, residente e domiciliado na Rua Seis, S/N, Bairro Núcleo Embrião, CEP 78.670-000, São Félix do Araguaia/MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, nos casos omissos as demais normas e princípios do direito público e princípios da Teoria Geral dos Contratos, submetendo-se às seguintes condições e cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

- 1.1. Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da 21ª CIRETRAN, no município de São Félix do Araguaia - MT.
- 1.2. O imóvel localiza-se na Avenida Mato Grosso, Rua 07, LT.05 – QD.08, Loteamento Jardim Zumbi – São Félix do Araguaia/ MT, contendo 450 m<sup>2</sup> de área total e 228,41 m<sup>2</sup> de área construída.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

- 2.1 Constitui objeto deste Termo, prorrogar a vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº. 005/2023, em **12 (doze) meses**, com início em **15/08/2024** e término em **14/08/2025** e o prazo de execução em **337 (trezentos e trinta e sete) dias**, com início em **11/09/2024** e término em **14/08/2025**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19301.0001.06.122.036.2005.9900.339000000.15010000.04.1

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

4.1. Para a execução deste Termo Aditivo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar, ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 003/2023, salvo o disposto na CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (Art. 247, §1º, inciso V, D1525/22), em razão de posterior análise contábil e jurídica do pedido de reajuste.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o 1º Termo Aditivo, assinando na presença de 02 (duas) testemunhas, para o surgimento dos efeitos necessários.

Cuiabá, 24 de julho de 2024.

  
GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS  
Presidente do DETRAN/MT

  
CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA  
Diretor de Administração Sistemática do  
DETRAN/MT

  
JETULINO DA SILVA SANTOS

Locador

TESTEMUNHAS:

  
Graciene Barreira dos S. Pacheco  
Agente do Serviço de Trânsito  
Matrícula 257457  
DETRAN-MT

Nome:

CPF:

  
Paulo Alexandre da Silva  
Agente do Serviço de Trânsito  
Matrícula 245759  
DETRAN-MT

Nome:

CPF: 001.067.611-29